



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 352, de 31 de agosto de 2000.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

ARTIGO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

31 de agosto de 2000

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.679,15 (cento e dezenove mil seiscientos e setenta e nove reais e quinze centavos) destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01.01.0001.2.001 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.2.002 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

01.03.08.030.2.009 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 7.500,00

01.03.07.021.1.003 - AQUISIÇÃO DE COTAS CAPITAL CERILUZ

Rubrica:4.2.5.0.- Aquis. Títulos Repres.Cap.Integralizado.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.011 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

01.03.07.025.1.015 - AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

01.13.76.447.2.019 - MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social

05.13.75.428.2.025 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 41.000,00

05.13.75.428.2.0425 - MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA

Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.979,15

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric.Indust.Comércio e Desenvolvimento

01.03.07.021.2.026 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

01.04.15.088.2.028 - MANTER CONVÊNIO DE INSEMINAÇÃO

Rubrica:4.1.2.0.- Contribuições correntes.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.1.008 - EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....R\$4.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração

01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

01.03.07.021.1.004 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 800,00

01.03.07.021.1.023 - CONSÓRCIO HIDRELÉTRICA IJUÍ

Rubrica:4.2.5.0.- Aquis.Títulos Repres.Cap.Integralizado.....R\$ 6.400,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

01.03.07.021.2.004 - TRANSF. FUN. MAN.DESENV.ENS.VAL.MAGIST.

Rubrica: 3.2.2.2.- Transf.a Estados e ao Dist.Federal.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

01.03.07.021.2.004 - PAVIMENTAÇÕES DE RUAS URBANAS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

05.13.75.428.2.023 - MANTER CONVÊNIO C/SOC.HOSP. CEL.DICO

Rubrica: 3.2.3.3.- Contribuições Correntes.....R\$ 1.979,15

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. Agric., Indústria, Comércio e Desenvol.

01.04.16.097.1.021 - CONTRUIR FEIRA LIVRE

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

AUXÍLIO CONVÊNIO(Municipalização Solidária).....R\$ 33.500,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de agosto de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor A.B. Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.